

São Paulo, 5 de abril de 2022.

Ao

**Itaú Unibanco S.A.**

Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal  
Caixa Postal nº 67.521

Aos cuidados da Gerência de Controle de Garantias

c/c

**Itaú Unibanco S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 8º andar

São Paulo - SP

**At.: Sr. Alan Fernando Marques** - [allan.gabriel@itaubba.com](mailto:allan.gabriel@itaubba.com)

**Ref.: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.**

Prezados Senhores:

Informamos que, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças celebrado entre **SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 23, sala 10, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 31.326.865/0001-76 (“Cedente”), **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534- 002, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“Santander” e “Credor CCBs”), **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-40, (“Itaú”), e **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.518.222/0001-22, (“SMBC” e em conjunto com Agente Fiduciário, Santander, Credor CCBs e Itaú, “Cessionários”), em 01 de abril de 2022 (“Contrato” – Anexo I à presente), conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato, foram cedidos fiduciariamente em favor dos Cessionários, dentre outros direitos creditórios, (a) a totalidade dos direitos da Cedente, presentes e/ou futuros, relativos a todos e quaisquer valores mantidos a qualquer tempo ou depositados na conta de titularidade da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. mantida no Banco Itaú (“Banco”), agência n.º 8541, conta n.º 54377-6 (“Conta Vinculada”), bem como todos os créditos e/ou recursos recebidos, depositados ou mantidos na Conta Vinculada ou eventualmente em trânsito (inclusive enquanto pendentes em virtude do processo de compensação bancária), todas as aplicações, investimentos, juros, proventos, ganhos ou outros rendimentos produzidos com tais créditos ou recursos (“Fundos Cedidos”), e a totalidade dos direitos detidos pela Cedente sobre a Conta Vinculada.

Os termos em maiúscula utilizados, mas não definidos neste instrumento terão os mesmos significados atribuídos no Contrato.

Conforme estabelecido no Contrato, instruimos e autorizamos V.Sa. a, a partir da presente data:

- (a) administrar e movimentar a Conta Vinculada em estrita consonância com as disposições deste Contrato;
- (b) somente movimentar a Conta Vinculada para qualquer finalidade, inclusive emissão de cheques, saques, ordens de pagamento, transferências ou por qualquer outro modo, mediante a anuência prévia e expressa dos Cessionários, devendo a movimentação da Conta Vinculada se dar exclusivamente na forma estabelecida no Contrato; e
- (c) mediante recebimento de notificação enviada por qualquer Cessionário, declarando a ocorrência de uma Hipótese de Devolução das Fianças, Eventos de Vencimento Antecipado e/ou Evento de Inadimplemento (conforme definidos nos Documentos Garantidos):
  - (i) não permitir quaisquer transferências pela Cedente de recursos decorrentes dos Fundos Cedidos, exceto em conformidade com as instruções dos Cessionários; e
  - (ii) cumprir todas as instruções enviadas pelos Cessionários, incluindo, dentre outros, em relação à transferência de recursos aos Cessionários, para fins de pagamento das Obrigações Garantidas, independentemente de qualquer concordância, autorização ou manifestação da Cedente.

Esta notificação e as instruções aqui contidas não poderão ser revogadas, alteradas ou modificadas, dispensadas, liberadas ou rescindidas sem a anuência expressa e por escrito dos Cessionários.

Sendo o que resta para o momento, a Colinas Transmissora se coloca à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

## **SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Nilton Bertuchi  
Cargo: Diretor

\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Guilherme Cardoso de Melo  
Cargo: Procurador

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Recebido e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME / CPF: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D4DA-FB45-95D8-61C3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4DA-FB45-95D8-61C3



### Hash do Documento

5F26D0AAF8B550D83833107A1CFB477E2A8719136AA44B6EFABCF7EE86E4B4DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2022 é(são) :

- Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo (Signatário) -  
219.818.498-23 em 05/04/2022 20:17 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 05/04/2022  
15:55 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

